



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA

Proposição: PL – 0155.8/2018

Procedência: Legislativa – Deputado Cleiton Salvaro.

Ementa: Altera a Lei nº 7.541, de 1988, que "Dispõe sobre as taxas estaduais e dá outras providências", a fim de conceder desconto de 50% da taxa de transferência de veículo, incidente na alienação de automóveis usados, para estabelecimentos que os comercializem.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,
Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se de proposição de origem parlamentar, com o escopo de alterar a Lei nº 7.541, de 1988, que "Dispõe sobre as taxas estaduais e dá outras providências", a fim de conceder desconto de 50% da taxa de transferência de veículo, incidente na alienação de automóveis usados, para estabelecimentos que os comercializem.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, nos termos do art.72 do REGIALESC, para que se proceda a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental. É o relatório.

Tendo em vista a importância da matéria, sugiro encaminhamento pelo **DILIGENCIAMENTO** da proposição (inciso XV do art.71 do REGIALESC), no que tange a área de abrangência desta Comissão, devendo ser comunicada a Secretaria da Casa Civil e Secretaria da Fazenda, para que se manifestem sobre o projeto, por escrito, visando instruir futura manifestação.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Vital Cobalchini
RELATOR